



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 0942/84

A U T O R I Z A a doação de
área de terreno à COHAB - MS,
destinada a implantação de
Conjunto Habitacional.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por
doação à COHAB-MS, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE
MATO GROSSO DO SUL, área de terreno destinada a cons-
trução de casas populares, compreendendo as quadras
201, 229, 230, 256 e 257 da Planta Cadastral da Cida-
de, com os seguintes limites:

QUADRA 201: de propriedade da Prefeitura Municipal, li-
mitando-se: ao norte com a rua ANTONIO NO-
GUEIRA (antiga 1N) medindo 100,27m (cem me-
tros e vinte e sete centímetros), ao Sul
com a rodovia AQN-03, medindo 122,84m (cen-
to e vinte e dois metros, oitenta e quatro
centímetros), à Leste com a rua Projetada,
medindo 35,30m (trinta e cinco metros e
trinta centímetros) e a Oeste com a Rua
CARLOS FERREIRA BANDEIRA (antiga 3L) medin-
do 53,20m (cincoenta e três metros e vinte
centímetros), com área de 6.502,26m² (seis
mil, quinhentos e dois metros quadrados e
vinte e seis decímetros quadrados).



consta do Título nº 897, expedido pela Prefeitura Municipal e Matrícula nº 4228 da 1ª Circunscrição do Registro Imobiliário da Comarca de Aquidauana, limitando-se: ao Norte com a Rua ROBERTO SCAFF (antiga 2 N), medindo 125,00 m. (cento e vinte e cinco metros) ao Sul com a Rua ANTONIO NOGUEIRA (antiga 10N), medindo 94,50m (noventa e quatro metros e cinquenta centímetros), à Leste com CORREDOR PÚBLICO, medindo 68,20m (sessenta e oito metros e vinte centímetros) e com a Rua dos EXPEDICIONÁRIOS, numa extensão de 69,40m (sessenta e nove metros e quarenta centímetros) e a Oeste com a Rua CARLOS FERREIRA BANDEIRA (antiga 3 L), medindo 125,00 m' (cento e vinte e cinco metros), com área de 14.511,18 m² (quatorze mil quinhentos e onze metros e dezoito decímetros quadrados).

QUADRA 230 : de propriedade da Prefeitura Municipal, limitando-se: ao Norte com a Rua ROBERTO SCAFF (antiga 2 N), medindo 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), ao Sul com CORREDOR PÚBLICO, medindo 53,38m (cinquenta e três metros e trinta e oito centímetros) e a Oeste com a Rua dos EXPEDICIONÁRIOS, medindo 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), com área de 686,37 m² (seiscentos e oitenta e seis



QUADRA 256 : de propriedade de ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO VIANA, conforme consta da Transcrição do Registro Imobiliário da Comarca de Aquidauana nº 23.195 - 16.412, limitando-se: ao Norte com a Rua PEDRO PACE (antiga 3 N), medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), ao Sul com a Rua ROBERTO SCAFF (antiga 2 N), medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), à Leste com a Rua dos EXPEDICIONÁRIOS (antiga 4 L) medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e a Oeste com a Rua CARLOS FERREIRA BANDEIRA (antiga 3 L), medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), com área de 15.625,00 m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco mil metros quadrados).

QUADRA 257 : de propriedade da Prefeitura Municipal, limitando-se: ao Norte com a Rua PEDRO PACE (antiga 3 N), medindo 148,00m (cento e quarenta e oito metros), ao Sul com a Rua ROBERTO SCAFF (antiga 2 N), medindo 68,37m (sessenta e oito metros e trinta e sete centímetros), à Leste com o CORREDOR PÚBLICO, medindo 148,21m (cento e quarenta e oito metros e vinte e um centímetros) e a Oeste com a Rua dos EXPEDICIONÁRIOS (antiga 4 L), medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros), com área de 13.523,12m² (treze mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados e doze decímetros quadrados).





PARÁGRAFO ÚNICO: Os imóveis a serem doados referentes as quadras 229 e 256, constam pertencer ao ESPÓLIO DE ANTONIO DA COSTA RONDON e ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO VIANA, respectivamente sendo objeto de desapropriação pelo Município.

Artigo 2º - A área aludida acima destina-se à implantação do Núcleo Residencial a ser construído através da Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB/MS, com financiamento do Banco Nacional de Habitação, com obras de abastecimento de água potável, energia elétrica, encascalhamento das ruas, arborização das ruas, Centro Comunitário e Creche, através do Projeto " João-de-Barro ".

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser doada tem destino específico para Conjunto Habitacional, revertendo ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título, e de qualquer providência judicial ou extra-Judicial, se não lhe for dado aquele destino, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da outorga da competente escritura de doação, e seu valor não poderá ser repassado ao adquirente de imóvel do Projeto " João-de-Barro " .



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

fls.05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE OUTUBRO DE 1.984.

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal